



## **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ  
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: [www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br](http://www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br)

REQUERIMENTO Nº 0077/2025

Em, 09 de setembro de 2025

**REQUER ENVIO DE EXPEDIENTE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PARA QUE PROMOVA A ADEQUAÇÃO DA DIVISÃO DAS JURISDIÇÕES DOS CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.**

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

O Vereador que este subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, requer à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Ricardo Couto de Castro, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, para que promova a adequação da divisão das jurisdições dos cartórios de registro de imóveis situados no município de Cabo Frio, de forma a redistribuir as responsabilidades territoriais, adequando-as à realidade demográfica e urbana do Município.

Sala das Sessões, em 09 de setembro de 2025.

**JOSÉ ANTÔNIO ODILON  
VEREADOR(A)**

### **JUSTIFICATIVA**

O Município de Cabo Frio é geograficamente extenso e, nas últimas décadas, vem apresentando acelerado crescimento urbano, especialmente no Segundo Distrito (Tamoios), onde hoje reside significativa parte da população local. A atual divisão de jurisdições cartorárias não acompanha mais essa realidade, gerando sobrecarga em algumas unidades, além de transtornos à população que precisa se deslocar longas distâncias (quarenta quilômetros), para regularizar seus imóveis. Nesse sentido, propõe-se a seguinte adequação na separação das jurisdições cartorárias:

Cartório do Segundo Distrito (Tamoios): passará a ser Cartório de Registro de Imóveis e ficará responsável por todos os imóveis localizados no distrito de Tamoios.

Cartório do Primeiro Ofício: ficará responsável pelos imóveis localizados da Ponte Feliciano Sodré (Canal do Itajuru) até a Estrada da Integração, abrangendo a região do bairro Jardim Esperança e adjacências.

Cartório do Segundo Ofício: ficará responsável pelos imóveis situados entre o



### **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: [www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br](http://www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br)

Canal do Itajuru na região central até o Bairro Foguete, incluindo o Bairro Praia do Siqueira.

A medida tem como objetivo:

Melhor distribuir a demanda entre os cartórios;

Garantir maior eficiência e celeridade na prestação dos serviços;

Reduzir custos e deslocamentos excessivos dos moradores;

Aumentar a segurança jurídica nas transações imobiliárias.

Assim, o presente requerimento busca sensibilizar este Egrégio Tribunal de Justiça para que determine, através da Corregedoria-Geral de Justiça, a realização dos ajustes necessários para a efetiva redistribuição das jurisdições cartorárias em Cabo Frio, conforme a proposta acima exposta.